

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PUBLICIDADE LEGAL, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS E A EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA S/A

CONTRATO 08/2009

Processo nº 10.579.778-8

O Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, inscrita no CNPJ/MF 78.713.153/0001-73, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, 1º andar, Centro Cívico, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por Marcelo Simas Cattani, Secretário de Estado da Comunicação Social, RG nº 3.669.883-7/PR e CPF nº 765.722.349- e a Empresa Jornalística Folha de Londrina S/A, com sede em Londrina-Paraná, na Rua Piauí, 241, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.338.424/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Rodrigo Scpak Geara, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 921.965.439-34, portador da Carteira de Identidade n.º 6.359.229-3-PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para prestação de serviços de publicidade legal, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante os termos e condições a seguir.

Cláusula Primeira – Razão Social

O presente Primeiro Termo Aditivo, tem por objeto a alteração da razão social de EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA para EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes qualificadas assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Curitiba, 14 de março de 2011.

Marcelo Simas Cattani
Secretaria de Estado da Comunicação Social

Rodrigo Scpak Geara
Editora e Gráfica Paraná Press S/A

Testemunhas

NOME:
RG:

NOME:
RG: